SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 04 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1233

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2014

O Pregoeiro Oficial e respectivos membros de Apoio, designados pela Portaria nº. 0187/2013, para atuar nos procedimentos relativos ao Pregão nº. 052/2014, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A – Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES PARA DISTRIBUIÇÃO À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CONFORME RECEITA MÉDICA;** Vem através desta, tornar público o resultado da sessão supracitada. O certame foi declarado **DESERTO** (por falta de Licitantes). O pregoeiro se pronunciou, afirmando que, remarcará novo certame em data a ser previamente agendada, logo após a verificação dos possíveis motivadores da DESERTIFICAÇÃO: 1- Termo de Referência, 2- Condições de participação e 3- Divulgação do certame.

ANTONIONY SOARES NEVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:E21EB5B9

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2014

Aos três dias do mês de dezembro de 2014, as 09h30min, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria 273/2014 de março de 2014, para abertura do Processo Licitatório nº 150/2014, Tomada de Preço 007/2014. O procedimento teve início com a apresentação do Presidente e da Equipe de Apoio, em seguida, a apresentação do Objeto deste Processo. Abrindo espaço para dúvidas iniciais ninguém quis se manifestar. A equipe de apoio iniciou o processo com o credenciamento das empresas, ficando credenciadas as seguintes empresas, CEDRO ENGENHARIA LTDA e CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP. Após credenciadas as empresas, os licitantes foram convidados a compor a mesa de análise de documentos. O Presidente da CPL colocou todos os documentos a disposição dos credenciados orientando-os a rubricar todos os documentos cabíveis. Após devidamente assinada, a documentação de habilitação foi analisada, ficando **HABILITADA** apenas a empresa CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP**,** e **INABILITADA** a empresa CEDRO ENGENHARIA LTDA, inabilitação motiva pela não comprovação de que possui em seu quadro permanente, até a data da recepção dos envelopes, TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EDIFICAÇÕES, transcrito no item 7.2.3.2 do Edital da licitação em epigrafe. Indagado a empresa CEDRO ENGENHARIA LTDA se abriria mão de recurso fase Habilitação, mas a mesma não abdicou sobre seu direito de recurso, neste caso, o Presidente da Comissão abre um prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso fase habilitação. A palavra foi aberta aos licitantes para manifestar qualquer opinião quanto à habilitação e ninguém manifestou interesse. Seguindo os trabalhos, o presidente solicitou a assinatura e a entrega dos os envelopes 02 “Propostas de Preço”, sendo estes ficando sob responsabilidade da CPL. O Sr. Presidente informa que qualquer ato desta Comissão, referente a esse Processo será publicado no Diário Oficial dos Municipal – FAMUP, lavrando a Ata que será assinada pelos Licitantes e a Comissão.

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:7AA664F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MATINHAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Ratificar a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a ata de registro de preços n°00034/2014, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n°00034/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Mari/PB, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM A FINALIDADE DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS E LIMPEZA DE FOSSAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS, com base nos elementos constantes da exposição de motivos, a qual sugere a contratação de:

LIMPA FOSSAS MARIENSE-ME

CNPJ: 11.500.957/0001-13
Valor: R$ 97.500,00

Publique-se e
cumpra-se.

Matinhas, 03 de Dezembro de 2014

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:A8239790

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença a gestante a servidora **ELISANGELA MEDEIROS DE VASCONCELOS,** matrícula nº. 00696, Inspetor Escolar**,** lotada na Secretaria de Administração, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados a partir de 01/12/2014 a 29/05/2015.

Picuí-PB, 01 de dezembro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:961A671E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença a gestante a servidora **MARIA BETANIA BATISTA DE AZEVEDO,** matrícula nº. 00513, Professora**,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados a partir de 01/12/2014 a 29/05/2015.

Picuí-PB, 01 de dezembro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7F81882C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento da mãe à servidora **ELENEUZA DINIZ LIMA,** matrícula nº. 00198, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município contados os efeitos retroativos a partir de 24/11/14 a 01/12/14.

Picuí-PB, 01 de dezembro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2E4A85CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o período de Férias ao servidor **GEANDRO DE MACEDO FERREIRA,** matrícula nº 65238, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2015 a 31/01/2015**.**

Picuí-PB, 01 de dezembro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C4A3E5CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o período de Férias ao servidor **ARESMILDO FARIAS DE MACEDO,** matrícula nº 00504, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 11/12/2014 a 09/01/2015**.**

Picuí-PB, 02 de dezembro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2D0C45B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o período de Férias ao servidor **EVERALDO QUIRINO DOS SANTOS,** matrícula nº 00337, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2015 a 31/01/2015**.**

Picuí-PB, 02 de dezembro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:55225680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o período de Férias à servidora **MARIA DO LIVRAMENTO SILVA,** matrícula nº 00364, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/12/2014 a 14/01/2015**.**

Picuí-PB, 02 de dezembro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CE09BB1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o período de Férias à servidora **MARIA HELENICE DE ARAUJO SANTOS,** matrícula nº 00092, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2015 a 31/01/2015**.**

Picuí-PB, 02 de dezembro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7AC39440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias ao servidor **JOSE JANDUHY DE OLIVEIRA,** matrícula nº 00102, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/12/2014 a 30/12/2014**.**

Picuí-PB, 02 de dezembro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2C4595CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **LEOMAR RIBEIRO OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula nº 00419, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 24/12/2014 a 07/01/2015**.**

Picuí-PB, 02 de dezembro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F89CDD54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **RITA DE CASSIA OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula nº 61492, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/12/2014 a 31/12/2014**.**

Picuí-PB, 02 de dezembro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FFE442A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **MARIA EDNALVA DANTAS DOS SANTOS,** matrícula nº 00702, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2011/2012, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/12/2014 a 31/12/2014**.**

Picuí-PB, 02 de dezembro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0E6F8F4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **AURENICE PINHEIRO DA SILVA BARBOSA,** matrícula nº 00669, Agente

Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 29/12/2014 a 12/01/2015**.**

Picuí-PB, 02 de dezembro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:35927EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **LOURDIMAR SOUTO DANTAS,** matrícula nº 00609, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2011/2012, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 18/12/2014 a 01/01/2015**.**

Picuí-PB, 02 de dezembro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AE2988E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 013/2014

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS PERMANENTE DO CMAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435/2011, conferidas pela Lei Municipal nº 951/97, e suas alterações através das Leis 1247/2005, e considerando o artigo 10ºdo Regimento Interno que foi publicada através da ***Resolução nº009/2014, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA no dia 30/09/2014***, Edição 1186, onde o Conselho deverá contar com comissões temáticas permanentes da política de assistência social, de financiamento e de normas da assistência social, e de grupos de trabalho, de caráter temporário, para atender a uma necessidade pontual, ambos formados por conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar as COMISSÕES DE TRABALHO, a seguir relacionadas:

a) Comissão Financeira;
b) Comissão de Políticas Sociais;
c) Comissão de Inscrição, Registro e Normas;
d) Comissão de Fiscalização.

Paragrafo Único: Cada Comissão Temática Permanente, logo depois de constituída, reunir-se-á para eleger seu Coordenador e seu Relator.

ART. 2º - SÃO ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO FINANCEIRA:

a) Acompanhar e emitir parecer sobre a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;
b) Informar-se sobre a programação para a execução orçamentária do ano subsequente para apresentar relatório ao Conselho Municipal de Assistência Social;
c) Prestar contas ao CMAS trimestralmente dos recursos destinados aos convênios e das regularidades das ações;
d) Sugerir ao Conselho Municipal e Órgão Gestor, critérios e instrumental para a distribuição dos recursos no âmbito de Assistência Social;
e) Sugerir procedimentos, instrumental e equipamentos para melhorar o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, a Secretaria Executiva, as Comissões e Grupos de Trabalho;
f) Decidir junto à Presidência, ou a seus pares, sobre reuniões de trabalho privativas dos Conselheiros;
g) Registrar e assinar as Atas das reuniões e das propostas, pareceres, memórias, notas e recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho e relatá-las em Plenária;
h) Articular com os demais órgãos do CMAS, para tratar de assuntos correlatos à matéria de interesse de suas Comissões e e outras atribuições determinada pelo o Colegiado do CMAS

ART. 3º - SÃO ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS:

a) Analisar projetos/programas de acordo com normativas estabelecidas pelo Conselho Municipal para emissão de pareceres;
b) Elaborar pareceres sobre a política e programas de Assistência Social, para aprovação do Conselho Municipal;
c) Elaborar pareceres no desenvolvimento do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, para aprovação do Conselho Municipal;
d) Coletar e identificar informações, dados e indicadores sociais do município para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social– PMAS;
e) Acompanhar os trabalhos das Conferencias Municipais, Estaduais e Federais, para informar o CMAS;
f) Sugerir ao Conselho Municipal, critérios e instrumental para apresentação de projetos/programas no âmbito de Assistência Social;
g) Decidir junto à Presidência, ou a seus pares, sobre reuniões de trabalho privativas dos Conselheiros;
h) Registrar e assinar as Atas das reuniões e das propostas, pareceres, memórias, notas e recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho e relatá-las em Plenária;
i) Articular com os demais órgãos do CMAS, para tratar de assuntos correlatos à matéria de interesse de suas Comissões e outras atribuições determinada pelo o Colegiado do CMAS

ART. 4º - SÃO ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, REGISTRO E NORMAS:

a) Analisar pedidos de inscrição das entidades sociais de acordo com as normativas estabelecidas pelo Conselho Municipais para emissão de pareceres;
b) Propor critérios e instrumental referente ao processo de inscrição, registro e cadastro das entidades sociais;
c) Propor critérios e instrumental para a inscrição dos projetos/programas dos órgãos governamentais;
d) Apresentar relatório anual das inscrições, cancelamentos e outras normalizações ao CMAS;
e) Apresentar, analisar, propor e dar pareceres sobre legislação/normalizações pertinentes a regulamentação do Conselho Municipal de Assistência;
f) Decidir junto à Presidência, ou a seus pares, sobre reuniões de trabalho privativas dos Conselheiros;
g) Registrar e assinar as Atas das reuniões e das propostas, pareceres, memórias, notas e recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho e relatá-las em Plenária;
h) Articular com os demais órgãos do CMAS, para tratar de assuntos correlatos à matéria de interesse de suas Comissões e outras atribuições determinada pelo o Colegiado do CMAS

ART. 5º - SÃO ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

a) A fiscalização do funcionamento, atividades e qualidade dos serviços prestados pelas entidades e organizações de assistência social, públicas e privadas;
b) Apresentar relatório e parecer ao Conselho Municipal de Assistência Social;
c) A comissão de fiscalização poderá formar subcomissões para assuntos;

d) Decidir junto à Presidência, ou a seus pares, sobre reuniões de trabalho privativas dos Conselheiros;
e) Registrar e assinar as Atas das reuniões e das propostas, pareceres, memórias, notas e recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho e relatá-las em Plenária;
f) Articular com os demais órgãos do CMAS, para tratar de assuntos correlatos à matéria de interesse de suas Comissões e outras atribuições determinada pelo o Colegiado do CMAS.

Art. 6º. Antes de encaminhar qualquer processo ao estudo das Comissões, o Presidente do CMAS poderá promover as diligências que entender necessárias, em cada caso, com o intuito de melhor esclarecimento da matéria que será analisada.

Art. 7º - Compete aos Coordenadores das respectivas Comissões encaminharem à Mesa Diretora do CMAS os pareceres antes da sessão em cuja Ordem do Dia deva constar a matéria

Paragrafo Único: Cada Comissão elegerão um Coordenador e um relator; ambos eleitos entre os seus membros.
§ 1º As Comissões poderão solicitar do Plenário um prazo maior, nos casos em que for necessário.
§ 2º As Comissões podem solicitar a colaboração de especialistas, na qualidade de assessores, sem direito a voto.

Paragrafo Único: O parecer do Relator será apreciado pela Comissão, que pode aceitá-lo, recusá-lo ou modificá-lo, prevalecendo decisão do plenário do CMAS.
Art.8º As Comissões têm prazo de 10 (dias) dias úteis para emitir seu parecer conclusivo sobre a matéria que lhes foi enviada, excluído deste prazo o tempo levado nas diligências.
Art. 9º - Cada Comissão terá um livro de registro individual para ser registra suas atividades

Art. 10º - As Comissões somente serão constituídas com o mínimo de 03 (três) membros e no máximo de 05 (cinco) membros.

Art. 11º - Cabe a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação social, proporcionar condições operacionais para o pleno funcionamento do Conselho Municipal e de suas Comissões de
Trabalho.

Art. 12° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Pombal - PB, **aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (21/11/2014).**

Respeitosamente,

ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexsandro da Silva Fernandes
Código Identificador:F14D42AE

CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 014/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES TEMÁTICAS PERMANENTE DO CMAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435/2011, conferidas pela Lei Municipal nº 951/97, e suas Alterações Através Das Leis 1247/2005, e
CONSIDERANDO, A Resolução Nº 013/2014 do CMAS, que Dispõe Sobre a Criação das Comissões Temáticas Permanente do CMAS, publicada no diário oficio no dia 03/12/2014.
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeados dos respetivos membros das comissões para começa a emitir seus pareceres;

RESOLVER.

Art. 1º - A COMISSÃO FINANCEIRA SERA COMPOSTA PELOS OS SEGUINTE CONSELHEIROS (A)

01-ALZIRA LAISSE FERREIRA DE LIMA
02- MARIA JOSÉ S. BELCHIOR PIRES
03- VANÚZIA ARAÚJO DA SILVA

Art. 2º - A COMISSÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS SERA COMPOSTA PELOS OS SEGUINTE CONSELHEIROS (A)

01-ROBERTO JEFERSON SEVERO
02-MACIA REJANE OLIVEIRA SOUSA MENDES
03-MARGARIDA FERREIRA DOS SANTOS

Art. 3º - A COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, REGISTRO E NORMAS SERA COMPOSTA PELOS OS SEGUINTE CONSELHEIROS (A)

01-RANYERISON VIEIRA DE SOUSA
02-JOSÉLIA ALEXANDRE BARBOSA
03- MILENE DE LIMA

Art. 4º - A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO SERA COMPOSTA PELOS OS SEGUINTE CONSELHEIROS (A)

01-JADER SANTANA FORMIGA
02-MARIA DE LOURDES SILVA ABRANTES
03-ANDERSON GUILHERME DE ARAÚJO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As Comissões prevista nos artigo **1º a 4º** poderá ser alterada a qualquer momento por ato do colegiado do CMAS;

Art.5º - A Comissão perdurará pelo prazo de 01 (um) ano, contados da data da publicação desta resolução;
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário;
Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Pombal - PB, **aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (03/12/2014).**

Respeitosamente,

ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexsandro da Silva Fernandes
Código Identificador:FFA79E49

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA 002/2014

PROCESSO Nº 08.948.697.0178/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL/PB torna pública a decisão de revogar a licitação em epígrafe, cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E RETIRADA DE RESÍDIUOS SÓLIDOS E ENTULHOS, DESDE MUNICIPIO, por razoes de interesse público, com respaldo no artigo 48, III e art.49 da Lei 8.666/93, os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação e Contrato desta Edilidade, situada a Rua Cel. João Carneiro, 367– Centro, Pombal-PB no horário de expediente de 07h00min as 13h00min.

Pombal, 30 de Novembro de 2014.

Original assinado

YASNNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:412BC35A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00125/2014

Processo Administrativo nº 08.948.697.213/2014
Pregão Presencial nº 00125/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contratado (s): COMERCIO DE RAÇÕES ELIZA LTDA – CNPJ n◦ 08.112.547/0001-90; ESPÉCIE: primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 00125/2014 de Registro de Preços Para Aquisição de material, insumos agrícolas destinados ao projeto granjinha deste Município.
OBJETO: alterar a ata de registro de preços, nos termos do art. 65º da Lei 8.666/93;
ASSINATURA: 03/12/2014;
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra pela Contratada: COMERCIO DE RAÇÕES ELIZA LTDA
CNPJ n◦ 08.112.547/0001-90

Publique-se;

Pombal, 03 de Dezembro de 2014.

YASNNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:8C78B2C3

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECIFICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00160/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal:02.030 Secretaria de Administração;04 122 2005 2006 Manutenção da Secretaria de Administração;
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CONTRATO Nº 00281/2013 - 25.09.13 - ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA ME - R$ 27.900,00

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:F2CC1D01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DECISÃO RECURSO

Processo nº 08.948.697.246/2014
PREGÃO PRESENCIAL nº. 00141/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RELOGIOS DE PONTO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.
Conforme parecer jurídico nº 031/2014 de 02 de Dezembro de 2014.
CONCLUSÃO
Em razão do quanto articulado, o parecer desta Assessoria Jurídica guarda conformidade com a legislação em vigor, considerando intempestivo o Recurso Administrativo interposto pela licitante AHGORA SISTEMAS LTDA, pretendendo a reforma da decisão da pregoeira em declarar vencedora a proposta apresentada pela licitante A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO COM. SERV.LTDA-ME, sob a alegação de não atendimento as especificações contidas no termo de referencia. Em face do relatório da Ata do pregão **NEGO PROVIMENTO** ao recurso afasto as alegações da Recorrente mantendo a decisão da pregoeira e todos os demais atos praticados pela Comissão de Licitação no Pregão 00141/2014, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Pombal PB 02 de Dezembro de 2014.

MACIEL GONZAGA DE LUNA
Assessor Jurídico
OAB/RN nº 11.654
OAB nº 10.299-A

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:16AD560F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2014 AO CONTRATO N.º 08/2014 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 01/2014,

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e **CONSTRUTORA PSK LTDA,** CNPJ:10.641.999/0001-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA

I – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 08/2014, de 02/06/2014, sem alteração de objeto, em conformidade com as Cláusulas Décima Primeira, Décima Nona e Vigésima Primeira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de execução de novos serviços surgidos quando da execução da obra da Academia da Saúde localizada na Rua Major Felipe Nery Cabral, S/N, Centro, Proposta Ministério da Saúde N.º 08922.718000/1120-01.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo será de **R$ 20.589,99 (Vinte Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 358.299,79 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos)**, perfaz um valor global de **R$ 378.889,78 (Trezentos e Setenta e Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos).**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 08/2014, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 11 de Agosto de 2014, Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e Silvio José de Araújo Andrade, Empresa Contratado.

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:340B0388

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Soledade informa aos interessados que fez a seguinte retificação referente ao Termo de renúncia publicado no dia 03 de Dezembro de 2014:

ONDE-SE LÊ:

TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: GEISER CAETANO DE SOUTO
ENDEREÇO: Rua Cecília Castelo Branco, 74, Centro.
CIDADE/ESTADO: Soledade-Paraíba.
CNPJ: 19.555.849/0001-50

À Prefeitura Municipal de Soledade-Pb
Comissão Permanente de Licitação

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial n° 016/2014 (Processo Licitatório n° 019/2014) da Prefeitura Municipal de Soledade, através do seu representante legal, Sr. Geiser Caetano de Souto, portador do CPF nº. 909.601.734-04, resolve renunciar o Item 16, na qual foi vencedor, que tem por finalidade o Transporte de pacientes para tratamento de saúde, de profissionais da saúde no período de campanhas de vacinações, visitas de profissionais da saúde no perímetro urbano e rural, viagens para tratar de interesses da Secretaria de Saúde e demais necessidades, em conformidade com o Art. 79, Inciso II, motivado pelo Art. 78, Inciso XIII, todos da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS E GABINETE**

LEIA-SE:

Termo de DISTRATO de Contrato Celebrado Entre a Prefeitura Municipal de SOLEDADE E A EMPRESA GEISER CAETANO DE SOUTO NA FORMA, QUE ABAIXO SE DECLARAM

O Município de Soledade-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede na Rua José Francisco de Araújo, 62, Centro, Soledade-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.919.425/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, **José Bento Leite do Nascimento,** casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF Nº 131.977.624-87, e da cédula de identidade civil nº 242361 expedido por SSP-PB, e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.721.764-18, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **GEISER CAETANO DE SOUTO**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 19.555.849/0001-50, com endereço na Rua Cecília Castelo Branco, 74, Centro, Soledade-Paraíba, neste ato representado por J Sr. **Geiser Caetano de Souto**, inscrito no CPF/MF sob o nº 909.601.734-04 e portador da Cédula de Identidade nº 1.702.005, 2ª via, expedida pela SSP-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 072/2014 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, com fundamentos na Cláusula Nona, do contrato ora rescindido e Art. 79, Inciso II, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - As PARTES resolvem, de comum acordo, rescindir todas as cláusulas, termos e condições do Contrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO,** supramencionado, firmado em 09/06/2014, e dos TERMOS ADITIVOS dele decorrente porventura firmados, sendo certo que seus termos e condições deixam de produzir, a partir desta data, os efeitos permitidos em Direito, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações consignados no instrumento contratual original

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÔNUS
2.1 - Por força desta rescisão, as PARTES somente responderão por direitos e obrigações contratuais vigentes e concretizados até a presente data, declarando-se, doravante, mutuamente satisfeitas e quitadas quanto a quaisquer ônus decorrentes da formalização do instrumento rescindido.
2.2 - As PARTES convencionam que a presente rescisão é pactuada sem a incidência de multas ou quaisquer tipos de penalidades para ambas as PARTES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Soledade para dirimir as questões oriundas do presente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Soledade - PB, 01 de Dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Soledade – PB
JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional
Contratante

GEISER CAETANO DE SOUTO
CNPJ: 19.555.849/0001-50
CPF: 909.601.734-04
Contratada

Soledade, 03 de Dezembro de 2014.

JOAMAR BORBOREMA VASCONCELOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Joamar Borborema Vasconcelos
Código Identificador:5BCEB30C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 004/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Soledade informa aos interessados que fez a seguinte retificação referentes ao extrato de Contrato nº 123, publicado no dia 03 de Dezembro de 2014:

ONDE SE LER:

OBJETO: Contratação de Associação sem fins lucrativos para realização de **Contratação da prestação de serviços de locação de veículo popular automotor, para transporte do Prefeito Municipal e pessoal, sem motorista, sem fornecimento de combustível e com seguro total, para uso exclusivo em serviço da Administração Municipal.**

LEIA-SE:

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de locação de veículo popular automotor, para transporte do Prefeito Municipal e pessoal, sem motorista, sem fornecimento de combustível e com

seguro total, para uso exclusivo em serviço da Administração Municipal.

Soledade - PB, 03 de Dezembro de 2014.

JOAMAR BORBOREMA VASCONCELOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Joamar Borborema Vasconcelos
Código Identificador:CEE3D8E6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

INEXIBILIDADE Nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Soledade informa aos interessados que fez a seguinte retificação referentes ao Termo de Ratificação publicado no dia 02 de Dezembro de 2014 e do extrato de Contrato nº 124, publicado no dia 03 de Dezembro de 2014:

ONDE SE LÊR:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA DESTINADA A PREFEITURA MUNICIPAL, COM FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA NO ART. 25, II, § 1º, DA LEI 8.666/93, referente a novembro e dezembro/2014, incluindo os seguintes serviços- Balancetes mensais - Elaboração da Proposta orçamentária 2015- Prestação de Contas Anual 2014

LEIA-SE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA DESTINADA A PREFEITURA MUNICIPAL, COM FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA NO ART. 25, II, § 1º, DA LEI 8.666/93, incluindo os seguintes serviços- Balancetes mensais (Novembro e Dezembro) e Prestação de Contas Anual 2014

ONDE SE LÊR:

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
PROCESSO Nº 048/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA DESTINADA A PREFEITURA MUNICIPAL, COM FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA NO ART. 25, II, § 1º, DA LEI 8.666/93, referente a novembro e dezembro/2014, incluindo os seguintes serviços- Balancetes mensais - Elaboração da Proposta orçamentária 2015- Prestação de Contas Anual 2014

LEIA-SE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA DESTINADA A PREFEITURA MUNICIPAL, COM FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA NO ART. 25, II, § 1º, DA LEI 8.666/93, incluindo os seguintes serviços- Balancetes mensais (Novembro e Dezembro) e Prestação de Contas Anual 2014

Soledade, 03 de Dezembro de 2014.

JOAMAR BORBOREMA VASCONCELOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Joamar Borborema Vasconcelos
Código Identificador:C71F8B49

